



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pela **Sra. CAMILLE LOYO FARIA**, brasileira, Diretora de Finanças e de Relações com Investidores, portador da Carteira de Identidade nº 08046038-9, expedido pelo SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 016.748.137-16, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório Nº. 07/2016**, conforme autorização contida no **PAD Nº. 190/2021**, resolvem aditivar o objeto do presente pelas condições que segue:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA CONTRATADA

1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ 33.000.118/0001-79, e agora passa a ser **OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ 76.535.764/0001-43 de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados nas fls. 39/131 do PAD Nº. 190/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autoria Federal criado pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

Presidente do COREN/CE

DocuSigned by:

Anna Karine Da Silva Nobssa

2C4924775B20478...

DocuSigned by:

GUSTAVO BETTON

0FA01C4B4A5F42C...

CAMILLA LOYO FARIAS

OI S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Testemunha

DocuSigned by:

Ramilda Henrique

DC6E5BB351AE48F...

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

João Vítor Nerys Batista
JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA

OAB/CE 25.334